



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 550/11, de 25 de outubro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 619/11, de 25 de outubro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura Turismo de Desporto

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.766 R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 25 de outubro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração